



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminham-se os autos do processo administrativo nº 2857/2019 o qual refere-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de uso comum e especial para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde, Farmácias Básicas e demais postos de distribuição de medicamentos da municipalidade, à Procuradoria para que proceda a análise da legalidade dos atos praticados, bem como exame de minuta do contrato e emissão de parecer jurídico respectivo.

No mais, retornem-se os autos para prosseguimento do feito.

Paço do Lumiar, 08 de maio 2020.

Atenciosamente,



João Muricy Silva Nunes
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	537
Proc. nº	3859/19
Servidor	80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/011/2020-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012/2020/SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO- MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, E A BRASFARMA COMERCIAL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora SORAYA SILVA SANTANA, CPF nº 743.026.203-15, e do outro lado a empresa BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.554.289/0001-44, situada na Rua D, nº 100, Parque Independência, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-000, neste ato, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO BORGES COELHO, inscrito no CPF nº 250.880.333-20, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 01/PP/011/2020-SRP, da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, pelas disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 3.356/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos de uso comum e especial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.002.762,49 (Três milhões, dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

TABELA A - MEDICAMENTOS CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 538
Proc. nº 7857/19
Servidor

1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 0,87	R\$ 870,00
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO COM 5MG/ML FR C/120ML	2500	UNID	R\$ 5,55	R\$ 13.875,00
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML FR C/120ML	2500	UNID	R\$ 6,70	R\$ 16.750,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10 GRAMAS	1000	UNID	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
5	ACIDO ACETILSALISICO 100 MG COMPRIMIDO	90000	UNID	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	200000	UNID	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ML	20000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	20000	UNID	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	15000	UNID	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	1500	UNID	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
11	ALOPURINOL DE 100 MG COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 420,00
12	ALOPURINOL DE 300 MG COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,33	R\$ 990,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 70ML	300	UNID	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO DE 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
15	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	4000	FRC	R\$ 6,85	R\$ 27.400,00
16	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	90000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 25.200,00
17	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	8000	UNID	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
18	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG 60ML	2000	UNID	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
19	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,14	R\$ 350,00
20	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,06	R\$ 300,00
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 350,00
22	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	2000	UNID	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
23	AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	2000	UNID	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	20000	UNID	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3000	UNID	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	2000	UNID	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
27	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	150	UNID	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
28	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	1500	UNID	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 80ML	3000	UNID	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
30	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	2000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 300,00
31	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,06	R\$ 150,00
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL AER DOSIF CT FR AÇO INOX COM 10 ML MAIS BOCAL	5	UNID	R\$ 15,00	R\$ 75,00
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO COM 20ML	400	UNID	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
34	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	2	UNID	R\$ 16,00	R\$ 32,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 539
Proc. nº 7857/19
Servidor *OL*

35	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	2	UNID	R\$ 19,00	R\$ 38,00
36	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	90000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
37	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 750,00
38	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
39	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
40	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
41	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
42	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	1500	UNID	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
43	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	3000	UNID	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
44	CEFALEXINA 500 MG / CAPSULA OU COMPRIMIDO	60000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 51.000,00
45	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA +DILUIENTE ENDOVENOSA	2250	UNID	R\$ 18,00	R\$ 40.500,00
46	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO COM 100ML	300	UNID	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
47	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
48	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	50	UNID	R\$ 2,55	R\$ 127,50
49	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 1,80	R\$ 900,00
50	CLORANFENICOL 250 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 0,60	R\$ 300,00
51	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	8000	UNID	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 50ML	500	UNID	R\$ 1,90	R\$ 950,00
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	750	UNID	R\$ 0,30	R\$ 225,00
54	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	200	UNID	R\$ 4,30	R\$ 860,00
55	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	40000	UNID	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
56	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	250	UNID	R\$ 0,70	R\$ 175,00
57	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML	200	UNID	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
58	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	200	UNID	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
59	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 750,00
60	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
61	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 20ML	2000	UNID	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
62	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL BISONAGA COM 30 GRAMAS	1500	UNID	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
63	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 750,00
64	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	150000	UNID	R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
65	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	1500	UNID	R\$ 0,45	R\$ 675,00
66	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	1000	UNID	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
67	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	4000	UNID	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
68	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	100	UNID	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 540
Proc. nº 9857/19
Servidor 009

69	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	500	UNID	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
70	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	500	UNID	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
71	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO (COMPLEXO B)	10000	UNID	R\$ 0,09	R\$ 900,00
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
73	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	1500	UNID	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
74	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	40000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
75	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	40000	UNID	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
76	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	1000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
77	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	60000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
78	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	400	UNID	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
79	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	2000	UNID	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
80	DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLOGICO BISNAGA COM 10G	2000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
81	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 480,00
82	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	15000	UNID	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
83	DIMETICONA 40MG COMP. (SIMETICONA)	10000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
84	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR COM 15 ML (SIMETICONA)	2000	UNID	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
85	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	60000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
86	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	8000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
87	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	5000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL, SPRAY, PÓ E/OU CÁPSULA INALATÓRIA DISPOSIT INAL X 100 DOSES	5	UNID	R\$ 20,00	R\$ 100,00
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY AEROSSOL PÓ/AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL + ESPEC JET X 100 DOSES	5	UNID	R\$ 20,00	R\$ 100,00
90	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE PÓ OU CÁPSULA INALANTE COM DISPOSIT INAL X 100 DOSES	5	UNID	R\$ 20,00	R\$ 100,00
91	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY AEROSSOL DOSIMETRADO CONTENDO 100 DOSES(JATOS)	5	UNID	R\$ 15,00	R\$ 75,00
92	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
94	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	400	UNID	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
95	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
96	FENOTEROL GOTAS PARA INALAÇÃO PARA AEROSSOL 20ML	500	UNID	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
97	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	15000	UNID	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
98	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	5000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
99	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	600	UNID	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
100	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	2000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 54
Proc. nº 1851/19
Servidor

101	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	90000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
102	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	150000	UNID	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
103	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) SOL RETAL FRASCO COM 500 ML	150	UNID	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
104	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	300	UNID	R\$ 1,00	R\$ 300,00
105	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 500ML	4000	UNID	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
106	GLICOSE 50 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	4000	UNID	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	100000	UNID	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100 ML	3000	UNID	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
109	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	80000	UNID	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
110	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	7500	UNID	R\$ 2,95	R\$ 21.375,00
111	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	60000	UNID	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
112	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	1500	UNID	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
113	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
114	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM 120ML	600	UNID	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
115	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	2500	UNID	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
116	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	3500	UNID	R\$ 0,38	R\$ 1.330,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	7500	UNID	R\$ 0,12	R\$ 900,00
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	200000	UNID	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
119	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO COM 120ML	3000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,10	R\$ 500,00
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	20000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
123	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,09	R\$ 90,00
124	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
125	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
126	METRONIDAZOL 1% MG/G GEL VAGINAL COM 50G COM APLICADOR.	3000	UNID	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
127	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	60000	UNID	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
128	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	1500	UNID	R\$ 0,30	R\$ 450,00
129	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	1500	UNID	R\$ 0,13	R\$ 195,00
130	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML COM 15ML	4000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
131	NIMESULIDA 100MG COMP	60000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
132	NISTATINA 100.000 U/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML MAIS CONTA-GOTAS	1000	UNID	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
133	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICA BISNAGA COM 28 GRAMAS	2000	UNID	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
134	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA COM 80GRAMA MAIS 10 APLICADORES	3000	UNID	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
135	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO COM 30ML	1000	UNID	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
136	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	250	UNID	R\$ 0,85	R\$ 212,50
137	ÓLEO MINERAL ÓLEO FRASCO COM 100ML	600	UNID	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
138	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	80000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
139	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	6000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
140	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	100000	UNID	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
141	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	30000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 50
Proc. nº 7837/19
Servidor

142	PASTA D' ÁGUA SUSP. COM 100ML	100	UNID	R\$ 3,90	R\$ 390,00
143	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO FRASCO COM 60ML	600	UNID	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
144	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	20000	UNID	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
145	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 700,00
146	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PACOTE COM 30GRAMA	5000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
147	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	3500	UNID	R\$ 0,11	R\$ 385,00
148	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA COM 30GRAMA	400	UNID	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
149	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE COM 400GRAMA	300	UNID	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM ML(60ML)	4000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
151	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	25000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
152	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL	3	UNID	R\$ 15,00	R\$ 45,00
153	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE SALBUTAMOL) SOLUÇÃO INALANTE	3	UNID	R\$ 14,00	R\$ 42,00
154	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	2500	UNID	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00
155	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	200000	UNID	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
156	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	3000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.376.982,00

TABELA B - MEDICAMENTOS CORRELATOS EM GERAL

ITEM		QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
154	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML (PORT. 344/98) (C1)	200	UNID	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
155	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	10000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
156	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
157	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP. (PORT. 344/98) (C1)	1500	UNID	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
158	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PORT. 344/98) (B1)	400	UNID	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
159	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	4000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 800,00
160	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 600,00
161	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 0,65	R\$ 650,00
162	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
163	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 0,75	R\$ 750,00
164	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	3000	UNID	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
165	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PORT. 344/98) (C1)	800	UNID	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
166	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT. 344/98) (C1)	2500	UNID	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	543
Proc. nº	7857/19
Servidor	02

167	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	10000	UNID	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
168	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULA (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 0,95	R\$ 950,00
169	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
170	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
171	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML (PORT. 344/98) (C1)	500	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
172	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (B1)	10000	UNID	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
173	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (B1)	3000	UNID	R\$ 0,19	R\$ 570,00
174	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	2500	UNID	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
175	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	2000	UNID	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
176	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 120ML (PORT. 344/98) (C1)	60	UNID	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
177	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML (PORT. 344/98) (C1)	500	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
178	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	15000	UNID	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
179	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
180	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (PORT. 344/98) (C1)	300	UNID	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
181	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	5000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
182	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML (PORT. 344/98) (C1)	200	UNID	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
183	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1500	UNID	R\$ 0,40	R\$ 600,00
184	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML (PORT. 344/98) (C1)	600	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
185	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PORT. 344/98) (B1)	100	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
186	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 200 MCG COMP	250	UNID	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
187	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 25 MCG COMP	10	UNID	R\$ 45,00	R\$ 450,00
188	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1500	UNID	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
189	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROP FRASCO COM 100ML (PORT. 344/98) (C1)	200	FRC	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
190	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	1500	UNID	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 129.715,00

TABELA C - MEDICAMENTOS CORRELATOS MEDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
191	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
192	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	250	UNID	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
193	CEFALEXINA 500 MG / CAPSULA OU COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
194	CEFALOTINA SÓDICA 1G , FRASCO-AMPOLA DILUIENTE	4000	UNID	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 544
Proc. nº 9859/19
Servidor

195	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA +DILUIENTE ENDOVENOSA	4000	UNID	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
196	CETOCONAZOL 200MG COMP	2500	UNID	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
197	CETOCONAZOL 20MG/G CREME COM 30 G	300	UNID	R\$ 2,95	R\$ 885,00
198	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA DE 2ML	1000	UNID	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
199	CINARIZINA 25 MG COMP.	1500	UNID	R\$ 0,23	R\$ 345,00
200	CINARIZINA 75 MG COMP.	1500	UNID	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
201	CIPROFLOXACINA 2MG/ML COM 100ML INJETÁVEL	1000	UNID	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
202	CIPROFLOXACINA 2MG/ML COM 200ML INJETÁVEL	1000	UND	R\$ 115,00	R\$ 115.000,00
203	CLAMP UMBILICAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO	2000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
204	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA COM 2ML	500	UNID	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
205	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA COM 1ML	500	UND	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
206	CLORAFENICOL FRASCO AMPOLA 1G INJETÁVEL COM DILUENTE 5 ML	300	UNID	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
207	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	250	UNID	R\$ 0,30	R\$ 75,00
208	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML	250	UNID	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
209	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,47	R\$ 470,00
210	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML	150	UNID	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
211	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	250	UNID	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
212	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 30ML	1000	UNID	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
213	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA COM 30 GRAMAS	500	UNID	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
214	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 0,22	R\$ 110,00
215	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	250	UNID	R\$ 0,43	R\$ 107,50
216	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 125ML	250	UNID	R\$ 2,10	R\$ 525,00
217	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 25ML	5000	UNID	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
218	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	3000	UNID	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
219	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 70,00
220	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,26	R\$ 260,00
221	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	2000	UNID	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
222	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,28	R\$ 700,00
223	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	500	UNID	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
224	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML (DESLANOL)	600	UNID	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
225	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	250	UNID	R\$ 2,65	R\$ 662,50
226	DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	250	UNID	R\$ 2,85	R\$ 712,50
227	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
228	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	6000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
229	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 0,07	R\$ 280,00
230	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	10000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº = 545
Proc. nº = 2857/19
Servidor = 80

231	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	5000	UNID	R\$ 0,12	R\$ 600,00
232	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (DRAMIM B6 INJ. 50MG+50MG/ML) AMPOLA DE 1ML	1000	UNID	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
233	DIMETICONA 40MG COMP. (SIMETICONA)	2500	UNID	R\$ 0,20	R\$ 500,00
234	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR COM 15 ML (SIMETICONA)	3000	UNID	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
235	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	4000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 600,00
236	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	10000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
237	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	2000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
238	DOXICILINA 100 MG COMP.	500	UNID	R\$ 0,97	R\$ 485,00
239	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML (ERGOTRATE), AMPOLA DE 1ML.	1000	UNID	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
240	ESCAPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,6MG +333MG/ML GOTAS COM 20ML	2000	FRC	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
241	ESCAPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML GOTAS COM 20ML (BUSCOPAM SIMPLES)	500	FRC	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
242	ESCAPOLAMINA, BUTILBROMETO (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	2500	UNID	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
243	ESCAPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO), AMPOLAS DE 5ML	5000	UNID	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
244	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 1,05	R\$ 525,00
245	ESPRIROLACTONA 50MG COMP	500	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
246	ETILEFRINA, CLORIDRATO (EFCRIL) 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	1500	UNID	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
247	ETOMIDADO 2MG/ML COM 10ML INJ	25	UNID	R\$ 29,73	R\$ 743,25
248	EXTENSÃO LATÉX (GARROTE) 15CM	30	PCT	R\$ 30,00	R\$ 900,00
249	FENOTEROL GOTAS SOLUÇÃO PARA AEROSSOL 20ML	150	UNID	R\$ 4,50	R\$ 675,00
250	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	12000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
251	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60ML	600	UNID	R\$ 12,63	R\$ 7.578,00
252	FUROSEMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	2000	UNID	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
253	GENTAMICINA SULFATO 20MG/1ML AMPOLA COM 1ML	1000	UNID	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
254	GENTAMICINA SULFATO 40MG/1ML AMPOLA COM 1ML	2500	UNID	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
255	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML AMPOLA COM 2ML	2500	UNID	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
256	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 0,08	R\$ 40,00
257	GLICERINA LIQUIDA 1L	30	UNID	R\$ 13,50	R\$ 405,00
258	GLICEROL 1000 MG SUPOSITÓRIO RETAL ADULTO	150	UNID	R\$ 2,43	R\$ 364,50
259	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) SOL RETAL FRASCO COM 500 ML	150	UNID	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
260	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL INFANTIL	150	UNID	R\$ 1,00	R\$ 150,00
261	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 250ML	1000	UNID	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
262	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 500ML	5000	UNID	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
263	GLICOSE 500 MG/ML - 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	4000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
264	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	4000	UNID	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
265	GLUTARALDEIDO 2% PRONTO FRASCO COM 1000ML	60	UNID	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 546

Proc. nº 7857/19

Servidor

	(GLUTARON 2%)					
266	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO DE 5 LITROS + LÍQUIDO ATIVADOR (GLUTACIN 28)	30	UNID	R\$ 20,00	R\$ 600,00	
267	GORROS SANFONADO , BRANCO ,DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO	10000	UNID	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	
268	HEPARINA 5000 UI/0,25ML, FRASCO AMPOLA DE 5ML	2000	UNID	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00	
269	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML INJ. , AMPOLA COM 1ML	500	UNID	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	
270	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	2000	UNID	R\$ 0,08	R\$ 160,00	
271	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO-AMPOLA 2,5 ML.	3000	UNID	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00	
272	HIDROCORTISONA 500MG, FRASCO-AMPOLA 3 ML	3000	UNID	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00	
273	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP. 35,6MG +37MG/ML COM 100ML	100	UNID	R\$ 4,20	R\$ 420,00	
274	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 100 ML	500	UNID	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	
275	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,28	R\$ 700,00	
276	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	500	UNID	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	
277	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00	
278	IODETO DE POTASSIO XAROPE COM 100 MG/5 ML 100 ML	400	UNID	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00	
279	ISORSSOBIDA, DINITRATO 5MG COMP. SUBLING	250	UNID	R\$ 3,90	R\$ 975,00	
280	ISOSSORBIDA 10MG COMP	500	UNID	R\$ 0,20	R\$ 100,00	
281	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO (INIBINA 5MG/ML), AMPOLA COM 2ML.	200	UNID	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
282	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO (NOVABUPI) 5MG/ML AMPOLA DE 20ML.	200	UNID	R\$ 58,01	R\$ 11.602,00	
283	LINCOMICINA DE 300MG/ML FRASCO AMPOLA DE 1ML	150	UNID	R\$ 2,97	R\$ 445,50	
284	LINCOMICINA DE 600MG/2ML FRASCO AMPOLA DE 2ML	150	UNID	R\$ 3,96	R\$ 594,00	
285	LOPIDOGREL, BISSUETADO COMP	1000	UNID	R\$ 0,94	R\$ 940,00	
286	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	250	UNID	R\$ 3,55	R\$ 887,50	
287	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,11	R\$ 330,00	
288	MAGNÉSIO, SULFATO 50% AMPOLA C/10ML.	300	UNID	R\$ 1,00	R\$ 300,00	
289	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO COM 120ML	400	UNID	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00	
290	MALEATO DE MALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,10	R\$ 100,00	
291	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,14	R\$ 140,00	
292	MEBENDAZOL 100MG COMP	500	UNID	R\$ 0,10	R\$ 50,00	
293	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	1000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	
294	MESALAZINA 100MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	500	UNID	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
295	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 850,00	
296	METILDOPA 500MG COMP	1500	UNID	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00	
297	METOTREXATO 2,5MG COMP	50	UNID	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
298	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	1500	UNID	R\$ 0,26	R\$ 390,00	
299	METRONIDAZOL 4% INJ. FRASCO DE 100ML	2000	UNID	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00	
300	NADOLOL 30MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	150	UNID	R\$ 1,95	R\$ 292,50	
301	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% + 250 UI/G - BISNAGA 15 G	2000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00	
302	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	250	UNID	R\$ 1,36	R\$ 340,00	
303	NIFEDIPINA 20MG COMP	1250	UNID	R\$ 0,55	R\$ 687,50	
304	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500	UNID	R\$ 0,75	R\$ 375,00	
305	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	250	UNID	R\$ 0,13	R\$ 32,50	
306	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML COM 15ML	750	UNID	R\$ 2,85	R\$ 2.137,50	
307	NIMESULIDA 100MG COMP	10000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 54
Proc. nº 985719
Servidor J

308	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO	250	UNID	R\$ 0,50	R\$ 125,00
309	NISTANTINA 25.000UL CREME VAGINAL 50G	500	UNID	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
310	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML MAIS CONTA-GOTAS	100	UNID	R\$ 4,60	R\$ 460,00
311	NITROFUZAZONA POMADA POTE COM 500G	100	UNID	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
312	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DE 50 MG (NIPRIDI)INJ FRASCOS AMPOLA + DILUENTE	25	UNID	R\$ 38,00	R\$ 950,00
313	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	1750	UNID	R\$ 0,25	R\$ 437,50
314	OMEPRAZOL 40MG IV INJETAVEL +DILUENTE DE 10ML	2000	UNID	R\$ 17,20	R\$ 34.400,00
315	ONDANSETRONA, CLORIDRATO (NAUSEDRON) 4MG/ 2ML AMPOLA DE 2 ML	2000	UNID	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
316	OXACILINA SÓDICA 500 MG /3ML FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	2250	UNID	R\$ 6,00	R\$ 13.500,00
317	OXITOCINA 5UI/ML (OCITOCINA 5UI/ML), AMPOLA 1ML.	4000	UNID	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
318	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML, AMPOLA DE 2ML.	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
319	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	3000	UNID	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
320	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	3000	UNID	R\$ 0,13	R\$ 390,00
321	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ OU COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 0,13	R\$ 65,00
322	PILOCARPINA, CLORIDRATO A 2 % DE 10 ML	10	UNID	R\$ 22,00	R\$ 220,00
323	PIRACENTAM (NOOTROPIL)200MG/ML AMPOLA COM 5ML	1000	UNID	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
324	POLIVITAMINA ((COMPLEXO B) LÍQUIDA COM 100ML	1500	UNID	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
325	POTÁSSIO, CLORETO 10% , AMPOLA DE 10ML	400	UNID	R\$ 0,55	R\$ 220,00
326	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,24	R\$ 600,00
327	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	2500	UNID	R\$ 0,14	R\$ 350,00
328	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SOLUÇÃO INALANTE COM 200 DOSE	30	UND	R\$ 16,00	R\$ 480,00
329	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE COM 100ML FRASCO COM 100ML MAIS COPO MEDIDA	250	UNID	R\$ 2,85	R\$ 712,50
330	SECNIDAZOL 900 MG SUSPENSÃO	300	UNID	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
331	SECNIDAZOL 1000MG COMP.	2500	UNID	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
332	SINSTATINA 20 MG COMPRIMIDO	750	UNID	R\$ 0,11	R\$ 82,50
333	SÓDIO, CLORETO 10% , AMPOLA DE 10ML	450	UNID	R\$ 0,40	R\$ 180,00
334	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% (OLISOCEL) COM 500 ML	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
335	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	6000	UNID	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
336	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML	500	UNID	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
337	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	3000	UNID	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00
338	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	2000	UNID	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
339	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA COM 30GRAMA	50	UNID	R\$ 6,50	R\$ 325,00
340	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE COM 400GRAMA	60	UNID	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
341	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM ML(60ML)	1000	UNID	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
342	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,18	R\$ 180,00
343	SUXAMETÔNIO ,CLORETO 100MG FRASCO-AMPOLA COM 100 ML	25	UNID	R\$ 17,50	R\$ 437,50
344	SUXAMETÔNIO, CLORETO COM 500 MG FRASCO-AMPOLA COM 10 ML	25	UNID	R\$ 24,50	R\$ 612,50
345	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,10% (ALPHAGAN Z 0,10%) COM 5 ML (MANDATO JUDICIAL)	25	UNID	R\$ 12,00	R\$ 300,00
346	TIABENDAZOL 50MG POMADA 20G	25	UNID	R\$ 12,00	R\$ 300,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 518
Proc. nº 9857/19
Servidor

347	TIABENDAZOL 500MG COMPR.	300	UNID	R\$ 1,40	R\$ 420,00
348	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP COM 30 ML	150	UNID	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
349	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR;	7500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
350	TRAVOPROSTA 0,040MG (TRAVATAN 0,040MG/ML)FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 2,5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (MANDATO JUDICIAL)	25	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
351	VITAMINA K 10MG/ML CX COM 5 AMPOLA DE 1ML (FITOMENADIONA)	1500	UNID	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
352	VITILINATO DE PRATA 10% (ARGIROL) GTS FR DE 10 ML	50	UNID	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.036.411,75

TABELA D - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS FARMACIA HOSPITALAR

ITEM		QUANT	UNID	UNIT.	P.TOTAL
353	BRAMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	1000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 250,00
354	CETAMINA, CLORIDRATO (KETALAR) 50MG/ML FRASCO-AMPOLA DE 10ML (PORT. 344/98) (C1)	200	UNID	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
355	CITRATO FENTANILA 50MCG/ML, AMPOLA DE 2ML	1000	UNID	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
356	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (PORT. 344/98) (B1)	100	UNID	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
357	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT. 344/98) (C1)	500	UNID	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
358	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	600	UNID	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
359	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO COM 20ML (JUDICIALIZADO)	100	UNID	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
360	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	1000	UNID	R\$ 0,35	R\$ 350,00
361	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	200	UNID	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
362	CLOXAZOLAM 1MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	500	UNID	R\$ 0,45	R\$ 225,00
363	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	500	UNID	R\$ 0,80	R\$ 400,00
364	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML (PORT. 344/98) (C1)	400	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
365	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	3000	UNID	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
366	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML (PORT. 344/98) (C1)	600	UNID	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
367	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML (PORT. 344/98) (C1)	600	UNID	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
368	HÉMFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	500	UNID	R\$ 1,12	R\$ 560,00
369	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML (PORT. 344/98) (C1)	1000	UNID	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
370	MIDAZOLAM 1MG/ML INJ. AMPOLA DE 5ML (PORT. 344/98) (B1)	2000	UNID	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
371	MIDAZOLAM 5MG/ML(DORMONID) INJ. AMPOLA DE 3ML	2000	UNID	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
372	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 200 MCG COMP	200	UNID	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
373	MISOPROSTOL (PROSTOKOS) 25 MCG COMP	50	UNID	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
374	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (A)	700	UNID	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
375	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (A)	500	UNID	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
376	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
377	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 1,35	R\$ 675,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 549
Proc. nº 9857/19
Servidor 00

378	OXICARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% FRASCO COM 100ML (JUDICIALIZADO)	100	UNID	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
379	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (A1)	1500	UNID	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
380	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA DE 20ML (PORT. 344/98) (C1)	250	UNID	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
381	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	3000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
382	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	3000	UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
383	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (PORT. 344/98) (C1)	3000	UNID	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
384	SEVOFLURANO FRASCO COM 250ML	50	UNID	R\$ 910,00	R\$ 45.500,00
385	SEVOFLURANO FRASCO COM 100 ML	50	UND	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
386	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO (JUDICIALIZADO)	500	UNID	R\$ 0,90	R\$ 450,00
387	TIOPENTAL, SÓDIO 0,5GR INJETÁVEL (PORT. 344/98) (B)	50	UND	R\$ 0,44	R\$ 22,00
388	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML (TRAMAL) AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	1500	UND	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
389	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML (TRAMAL) INJ. AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (C1)	1500	UND	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 221.562,00

DESCRIÇÃO TABELA E - MEDICAMENTOS PARA SAMU

ITEM		QUANT	UNID	P.UNIT.	P.TOTAL
390	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	1000	UNID	R\$ 0,04	R\$ 40,00
391	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C), AMPOLA DE 5ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
392	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (TRANSAMIN) AMPOLA DE 5ML	100	UNID	R\$ 8,50	R\$ 850,00
393	AMINOFILINA 24MG /1ML AMPOLAS DE 10ML	300	UNID	R\$ 1,60	R\$ 480,00
394	ATROPINA, SULFATO 2MG/ML AMPOLA DE 1ML	250	UNID	R\$ 0,67	R\$ 167,50
395	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA DE 1ML	250	UNID	R\$ 1,20	R\$ 300,00
396	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	50	UNID	R\$ 18,00	R\$ 900,00
397	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	50	UNID	R\$ 17,50	R\$ 875,00
398	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLAS DE 10ML	100	UNID	R\$ 1,65	R\$ 165,00
399	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO COM 20ML	25	UNID	R\$ 4,50	R\$ 112,50
400	CALCIUM GLUCONATO 10% AMPOLA DE 10ML.	100	UNID	R\$ 2,40	R\$ 240,00
401	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML	100	UNID	R\$ 4,30	R\$ 430,00
402	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML	100	UNID	R\$ 7,00	R\$ 700,00
403	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	100	UNID	R\$ 6,30	R\$ 630,00
404	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA COM 20ML	150	UNID	R\$ 5,70	R\$ 855,00
405	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	500	UNID	R\$ 1,55	R\$ 775,00
406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	100	UNID	R\$ 5,80	R\$ 580,00
407	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	500	UNID	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 350
Proc. nº 185719
Servidor

408	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	250	UNID	R\$ 3,30	R\$ 825,00
409	COMPLEXO B, AMPOLA DE 2ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
410	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
411	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
412	DIMENIDRATO (DRAMIN) INJ. COM 1ML	50	UNID	R\$ 3,30	R\$ 165,00
413	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (DRAMIM B6 INJ. 50MG+50MG/ML) AMPOLA DE 1ML	100	UNID	R\$ 6,50	R\$ 650,00
414	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
415	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	250	UNID	R\$ 1,25	R\$ 312,50
416	ERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML (ERGOTRATE), AMPOLA DE 1ML.	100	UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00
417	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	250	UNID	R\$ 3,00	R\$ 750,00
418	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO), AMPOLAS DE 5ML	1000	UNID	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
419	ESTREPTOQUINASE 250.000 UI INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	1	UNID	R\$ 180,00	R\$ 180,00
420	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	1	UNID	R\$ 510,00	R\$ 510,00
421	ETILEFRINA, CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG/ML, AMPOLA DE 1ML.	100	UNID	R\$ 3,85	R\$ 385,00
422	FENOTEROL GOTAS PARA INALAÇÃO PARA AEROSSOL	25	UNID	R\$ 4,50	R\$ 112,50
423	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	150	UNID	R\$ 1,45	R\$ 217,50
424	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5ML	500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 925,00
425	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	100	UNID	R\$ 1,60	R\$ 160,00
426	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 500ML	120	UNID	R\$ 5,20	R\$ 624,00
427	GLICOSE 500 MG/ML - 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	500	UNID	R\$ 0,53	R\$ 265,00
428	HEPARINA 5000 UI/0,25ML FRASCO AMPOLA DE 5ML	25	UNID	R\$ 9,20	R\$ 230,00
429	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML INJ., AMPOLA COM 1ML	100	UNID	R\$ 9,50	R\$ 950,00
430	HIDROCORTISONA 100MG, FRASCO-AMPOLA 2,5 ML.	100	UNID	R\$ 8,00	R\$ 800,00
431	HIDROCORTISONA 500MG, FRASCO-AMPOLA 3 ML	200	UNID	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
432	ISORSSOBIDA, DINITRATO 5MG COMP. SUBLING	200	UNID	R\$ 3,90	R\$ 780,00
433	MAGNÉSIO, SULFATO 50% AMPOLA C/10ML.	100	UNID	R\$ 1,00	R\$ 100,00
434	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	500	UNID	R\$ 0,26	R\$ 130,00
435	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	150	UNID	R\$ 0,75	R\$ 112,50
436	OXITOCINA 5UI/ML (OCITOCINA 5UI/ML), AMPOLA 1ML.	100	UNID	R\$ 3,50	R\$ 350,00
437	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	100	UNID	R\$ 1,25	R\$ 125,00
438	SÓDIO, CLORETO 10% , AMPOLA DE 10ML	100	UNID	R\$ 0,40	R\$ 40,00
439	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	180	UNID	R\$ 5,20	R\$ 936,00
440	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	120	UNID	R\$ 5,30	R\$ 636,00
441	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	120	UNID	R\$ 5,15	R\$ 618,00
442	VITAMINA K 10MG/ML CX COM 5 AMPOLA DE 1ML (FITOMENADIONA)	100	UNID	R\$ 3,20	R\$ 320,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 32.714,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 553
Proc. nº 7857/19
Servidor 0

TABELA F - MEDICAMENTO PSICOTROPICOS - SAMU					
ITEM		QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
443	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML, AMPOLA DE 2ML	500	UNID	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
444	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	500	UNID	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
445	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML (PORT. 344/98) (C1)	300	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
446	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML (PORT. 344/98) (C1)	100	UNID	R\$ 3,50	R\$ 350,00
447	MIDAZOLAM 1MG/ML INJ. AMPOLA DE 5ML (PORT. 344/98) (B1)	250	UNID	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
448	MIDAZOLAM 5MG/ML(DORMONID) INJ. AMPOLA DE 3ML	300	UNID	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
449	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (A)	300	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
450	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (A)	100	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
451	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (A1)	300	UNID	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
452	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML(TRAMAL) AMPOLA DE 2ML (PORT. 344/98) (C1)	300	UNID	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
453	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML(TRAMAL) INJ. AMPOLA DE 1ML (PORT. 344/98) (C1)	300	UNID	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 17.395,00

TABELA G - MEDICAMENTOS CORRELADOS MEDICO HOSPITALAR PARA AMBULATORIO DAS UBS					
ITEM		QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
454	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C), AMPOLA DE 5ML	5000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
455	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 250ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	1000	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
456	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	2000	UNID	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
457	COMPLEXO B, AMPOLA DE 2ML	3000	UNID	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
458	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML AMPOLA DE 3ML	2500	UNID	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
459	DIMENIDRATO (DRAMIN) INJ. COM 1ML	100	UNID	R\$ 3,30	R\$ 330,00
460	DIMENIDRIMATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO(DRAMIM B6 INJ. 50MG+50MG/ML) AMPOLA DE 1ML	500	UNID	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
461	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	1000	UNID	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
462	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO), AMPOLAS DE 5ML	2500	UNID	R\$ 3,85	R\$ 9.625,00
463	GLICOSE 50 MG/ML - 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 500ML	280	UNID	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
464	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10ML	1000	UNID	R\$ 0,53	R\$ 530,00
465	NITROFURAZONA POMADA POTE COM 500G	30	UNID	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
466	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	300	UNID	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 55.036,00

TABELA H - MEDICAMENTO PSICOTROPICOS - FARMACIA BASICA					
ITEM		QUANT	UND	P.UNIT.	P.TOTAL
467	ALPRAZOLAM 1,0 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	10	CX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
468	ALPRAZOLAM 0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	CX	R\$ 19,50	R\$ 234,00
469	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	CX	R\$ 37,00	R\$ 444,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 552
Proc. nº 7857/19
Servidor

470	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 37,00	R\$ 370,00
471	ALPRAZOLAM 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 98,60	R\$ 986,00
472	AMPLICTIL 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	10	CX	R\$ 13,50	R\$ 135,00
473	ANSITEC 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7	CX	R\$ 48,00	R\$ 336,00
474	ANTIETANOL 250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR X 10	9	CX	R\$ 20,00	R\$ 180,00
475	ARCOXIA 90 MG COM REV CT BL AL AL X 7	10	CX	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
476	ASSERT 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 78,00	R\$ 780,00
477	AKINETON 2 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 80	12	CX	R\$ 73,00	R\$ 876,00
478	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	7	CX	R\$ 38,00	R\$ 266,00
479	ALPRAZOLAM 0,25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	5	CX	R\$ 20,00	R\$ 100,00
480	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 72,33	R\$ 361,65
481	BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6	CX	R\$ 40,00	R\$ 240,00
482	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 72,00	R\$ 360,00
483	BROMAZEPAM (PORTARIA 344/98 - LISTA B1) 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10	CX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
484	BROMAZEPAM (PORTARIA 344/98 - LISTA B1) 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	CX	R\$ 65,00	R\$ 780,00
485	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 28	10	CX	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
486	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	12	CX	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
487	BUP 150 MG COM REV LIB LENTA CT BL AL X 30	10	CX	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
488	BUP 150 MG COM REV LIB LENTA CT BL AL X 60	10	CX	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
489	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	10	CX	R\$ 45,00	R\$ 450,00
490	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS	10	CX	R\$ 45,00	R\$ 450,00
491	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	10	CX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
492	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	7	CX	R\$ 42,00	R\$ 294,00
493	CARBOLITUM 450 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	9	CX	R\$ 101,00	R\$ 909,00
494	CARBOLITUM 300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50	7	CX	R\$ 63,33	R\$ 443,31
495	CITAGRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	10	CX	R\$ 28,95	R\$ 289,50
496	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30	12	CX	R\$ 25,00	R\$ 300,00
497	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7	CX	R\$ 92,00	R\$ 644,00
498	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	5	CX	R\$ 28,90	R\$ 144,50
499	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (PORT. 344/98 LISTA C1) 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 34,00	R\$ 170,00
500	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	7	CX	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
501	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30	10	CX	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
502	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28	12	CX	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
503	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 95,00	R\$ 950,00
504	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	10	CX	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
505	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	10	CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 553
Proc. nº 9857/19
Servidor 01

506	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	9	CX	R\$ 103,00	R\$ 927,00
507	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	7	CX	R\$ 109,00	R\$ 763,00
508	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	7	CX	R\$ 248,00	R\$ 1.736,00
509	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 10	7	CX	R\$ 62,00	R\$ 434,00
510	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 LISTA A2) 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10	7	CX	R\$ 62,00	R\$ 434,00
511	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT. 344/98, L-A2) 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	9	CX	R\$ 62,00	R\$ 558,00
512	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
513	VENLAFAXINA CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	CX	R\$ 62,00	R\$ 744,00
514	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAP GEL DURA LIB CONTROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
515	COQUES 200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10	12	CX	R\$ 58,65	R\$ 703,80
516	DEPAKENE 50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML 1/50		CX	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
517	DEPAKENE 250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	12	CX	R\$ 65,00	R\$ 780,00
518	DEPAKENE 500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50	10	CX	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
519	DEPAKOTE 500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 195,00	R\$ 975,00
520	DEPAKOTE 250 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	5	CX	R\$ 96,00	R\$ 480,00
521	DEPAKOTE 500 MG COM REV CT FR VD AMB X 30	7	CX	R\$ 164,00	R\$ 1.148,00
522	DON 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	6	CX	R\$ 135,00	R\$ 810,00
523	DONAREN 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	5	CX	R\$ 164,00	R\$ 820,00
524	EXODUS 20 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 15 ML	5	CX	R\$ 135,00	R\$ 675,00
525	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5	CX	R\$ 19,00	R\$ 95,00
526	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 19,00	R\$ 95,00
527	FENOBARBITAL (PORT. 344/98 LISTA B1) 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	5	CX	R\$ 10,52	R\$ 52,60
528	FLUXENE 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	5	CX	R\$ 85,00	R\$ 425,00
529	FRISIUM 10 MG COM CT BL AL PVC TRANS X 20	6	CX	R\$ 28,00	R\$ 168,00
530	FRISIUM 10 MG COM CT BL AL PVC TRANS X 20	10	CX	R\$ 72,00	R\$ 720,00
531	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM REV CT BL AL PVC OPC X 30	12	CX	R\$ 67,00	R\$ 804,00
532	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COM REV CT BL AL PVC OPC X 30	10	CX	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
533	FENITOÍNA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	12	CX	R\$ 18,00	R\$ 216,00
534	GABANEURIN 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	12	CX	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
535	GABAPENTINA 300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	12	CX	R\$ 161,33	R\$ 1.935,96
536	GARDENAL 40 MG/ML SOL OR PED CT FR VD AMB GOT X 20 ML	5	CX	R\$ 16,00	R\$ 80,00
537	GARDENAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	6	CX	R\$ 16,00	R\$ 96,00
538	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	5	CX	R\$ 72,00	R\$ 360,00
539	HIDANTAL 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 25	5	CX	R\$ 18,00	R\$ 90,00
540	INSIT 75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 152,00	R\$ 760,00
541	LAMITOR CD 25 MG COM SUS CT BL AL/AL X30	5	CX	R\$ 62,00	R\$ 310,00
542	LOREDON 50 MG COM CT BL AL AL X 60	5	CX	R\$ 85,00	R\$ 425,00
543	MANTIDAN 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X	5	CX	R\$ 32,00	R\$ 160,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 554
Proc. nº 7857/19
Servidor 03

	20				
544	MIRTAZAPINA 30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	5	CX	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
545	NEOZINE 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PE/PVC TRANS X 20	6	CX	R\$ 18,00	R\$ 108,00
546	NEOZINE 100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	7	CX	R\$ 42,00	R\$ 294,00
547	NEULEPTIL 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	7	CX	R\$ 39,90	R\$ 279,30
548	OLANZAPINA 5 MG COM CT BL PVC/OPA/AL/PVC X 28	7	CX	R\$ 345,25	R\$ 2.416,75
549	OLANZAPINA 10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	7	CX	R\$ 555,25	R\$ 3.886,75
550	OLANZAPINA 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	10	CX	R\$ 393,25	R\$ 3.932,50
551	OLANZAPINA (PORT. 344/98 - LISTA C1) 10 MG COM CT BL AL AL X 30	10	CX	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
552	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
553	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	10	CX	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
554	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
555	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 432,33	R\$ 4.323,30
556	OXCARBAZEPINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	10	CX	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
557	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	10	CX	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30
558	PACO 500MG + 30MG COM CT BL AL PVC/PCTFE TRANS X 12	12	CX	R\$ 52,00	R\$ 624,00
559	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 24	12	CX	R\$ 63,00	R\$ 756,00
560	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12	12	CX	R\$ 34,00	R\$ 408,00
561	PONDERA 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	12	CX	R\$ 95,28	R\$ 1.143,36
562	PREFISS 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
563	PONDERA XR 12,5 MG COM LIB MOD CT BL AL PLAS PVC/PVDC/ACLAR TRANS X 30	12	CX	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
564	QUET XR 50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	11	CX	R\$ 210,00	R\$ 2.310,00
565	QUETROS 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	11	CX	R\$ 82,00	R\$ 902,00
566	REMERON 15 MG COM ORODISPERSIVEIS CT BL AL X 30	12	CX	R\$ 184,00	R\$ 2.208,00
567	RISPERIDON 1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS	10	CX	R\$ 92,00	R\$ 920,00
568	RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 95,00	R\$ 950,00
569	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 98,00	R\$ 980,00
570	RISPERIDONA 3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	5	CX	R\$ 158,00	R\$ 790,00
571	RIVOTRIL 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	5	CX	R\$ 43,00	R\$ 215,00
572	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5	CX	R\$ 45,00	R\$ 225,00
573	RIVOTRIL 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	6	CX	R\$ 22,00	R\$ 132,00
574	RIVOTRIL 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6	CX	R\$ 43,00	R\$ 258,00
575	RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	6	CX	R\$ 98,00	R\$ 588,00
576	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	5	CX	R\$ 98,25	R\$ 491,25
577	RISPERIDONA 3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	5	CX	R\$ 83,00	R\$ 415,00
578	SOCIAN 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5	CX	R\$ 172,00	R\$ 860,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 555
Proc. nº 98571/A
Servidor

579	TEGRETOL 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7	CX	R\$ 85,00	R\$ 595,00
580	TEGRETOL 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	7	CX	R\$ 46,70	R\$ 326,90
581	TEGRETOL 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7	CX	R\$ 42,00	R\$ 294,00
582	TEGRETOL 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	7	CX	R\$ 133,00	R\$ 931,00
583	TOFRANIL 10 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20	7	CX	R\$ 20,25	R\$ 141,75
584	TORVAL CR 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X 30	7	CX	R\$ 67,00	R\$ 469,00
585	VALPAKINE 200 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 40 ML + SER DOS	5	CX	R\$ 73,00	R\$ 365,00
586	VELIJA 60 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	6	CX	R\$ 201,28	R\$ 1.207,68
587	VENLAXIN 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 75,00	R\$ 750,00
588	VENLAXIN 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 171,70	R\$ 1.717,00
589	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	CX	R\$ 42,00	R\$ 504,00
590	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 42,45	R\$ 424,50
591	ALPRAZOLAM 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	11	CX	R\$ 108,00	R\$ 1.188,00
592	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20 ML	10	CX	R\$ 22,10	R\$ 221,00
593	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB GOT X 20 ML	10	CX	R\$ 22,00	R\$ 220,00
594	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 16,28	R\$ 162,80
595	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	10	CX	R\$ 32,30	R\$ 323,00
596	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20 ML	10	CX	R\$ 20,40	R\$ 204,00
597	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	12	CX	R\$ 31,26	R\$ 375,12
598	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7	CX	R\$ 41,65	R\$ 291,55
599	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	6	CX	R\$ 35,00	R\$ 210,00
600	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	5	CX	R\$ 98,00	R\$ 490,00
601	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PVC/ACLAR OPC X 30	7	CX	R\$ 125,80	R\$ 880,60
602	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 28	6	CX	R\$ 142,80	R\$ 856,80
603	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	5	CX	R\$ 128,00	R\$ 640,00
604	HEMITARABATO DE QUETIAPINA 25 MG COM REV CT BL AL PVC/ACLAR OPC X 30	7	CX	R\$ 120,85	R\$ 845,95
605	HEMITARABATO DE QUETIAPINA 100 MG COM REV CT BL AL PVC/ACLAR OPC X 30	8	CX	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
606	HEMITARABATO DE ZOLPIDEM 10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	7	CX	R\$ 96,80	R\$ 677,60
607	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	7	CX	R\$ 258,00	R\$ 1.806,00
608	PREGABALINA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC/ACLAR X 30	6	CX	R\$ 161,01	R\$ 966,06
VALOR TOTAL.....					R\$ 132.946,74
VALOR TOTALGERAL.....					R\$ 3.002.762,49

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DESTA CLÁUSULA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	556
Proc. nº	9857/19
Servidor	02

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de empenho	1022001 22/10/2019
Valor global (R\$)	R\$ 3.002.762,49 (Três milhões, dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Fonte de recurso	PAB – Programa de Atenção Básica
Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade	26 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0165
Projeto/atividade	2033 – Manutenção das atividades de atenção básica
Natureza da despesa	33903009 – Material de Consumo

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do objeto licitado, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas, atestadas pelo setor competente do órgão contratante acompanhada da Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida em nome do contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

II- O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

III – A nota fiscal emitida será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

IV - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA indicada na proposta e na solicitação de pagamento.

V – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

VI – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

Folha nº	557
Proc. nº	7857/19
Servidor	02

VII - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VIII - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto contratado, a Contratada se obriga a:

- a) Manter sempre um preposto, nomeado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, formalmente designado para representá-la na execução das atividades pertinentes ao objeto do contrato;
- b) Comunicar, por escrito, ao fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- c) Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;
- d) Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que poderá solicitar a dilação do prazo para a entrega;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- i) Cumprir o objeto deste Contrato, rigorosamente, de acordo com as descrições



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	558
Proc. nº	7857/19
Servidor	

- técnicas, quantidades, qualidade e condições presentes no Termo de Referência, na Proposta e neste Contrato;
- j) Substituir ou repor, as suas expensas, os objetos entregues, nos seguintes casos:
- j.1) Entregues com especificação técnica diferente do exigido no Termo de Referência, na proposta e neste Contrato;
- j.2) Apresentem defeitos/vícios/impropriedades de fabricação;
- j.3) A quantidade entregue é inferior ao exigido no Termo de Referência, na Proposta e neste Contrato;
- j.4) Exibam avarias oriundas do transporte e descarga;
- k) A Contratada deve providenciar, no prazo estabelecido neste Contrato, a substituição ou reposição dos mesmos, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- l) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente aos medicamentos abandonados em suas dependências;
- m) Abster-se, em quaisquer que sejam as hipóteses, de veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.
- n) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- o) Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- p) Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do objeto e prestar os esclarecimentos necessários, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo caso de acidente que, eventualmente venha a ocorrer;
- q) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da entrega do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Paço do Lumiar/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, por intermédio do Fiscal do Contrato designado pelas Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA - SEMUS;
- b) Acompanhar a entrega em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	559
Proc. nº	7857/19
Servidor	02

- c) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais/equipamentos não conformes detectados dentro do prazo do recebimento provisório, conforme estipulado neste instrumento;
- d) Receber da CONTRATADA os materiais no dia estabelecido, se considerados aptos e próprios a utilização, de acordo com as especificações determinadas neste instrumento;
- e) Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2020**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O recebimento do OBJETO CONTRATADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta e neste Contrato, mediante Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	560
Proc. nº	7857/19
Servidor	SC

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO CONTRATADO atende às características especificadas no Termo de Referência, na Proposta da CONTRATADA e no presente CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos contratados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos contratados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta da CONTRATADA e no presente CONTRATO.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos contratados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos contratados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da contratação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS CONTRATADOS

Os objetos contratados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRA – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto contratado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	561
Proc. nº	7857/13
Servidor	06

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão as previstas na legislação vigente, ou aquelas ofertadas pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDA – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica correção de responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual ou não mantiver a proposta apresentada, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- I) impedimento de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- II) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº

562

Proc. nº

4857/19

Servidor

08

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

Folha nº	563
Proc. nº	7857/18
Servidor	

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço de Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Paço do Lumiar (MA), _____ de _____ de 2020.

SORAYA SILVA SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO BORGES COELHO
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)

2. _____ (nome/CPF)